

JUCESP
24.08.16

SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

celebrado entre



JUCESP PROTOCOLO
0.844.178/16-0



CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

como Emissora,

e

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

como Agente Fiduciário, representando a comunhão de Debenturistas

Datado de
11 de agosto de 2016



SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

Por este “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contax Participações S.A.” (“Aditamento”), as partes abaixo qualificadas:

- I. Como emissora e ofertante das Debêntures objeto desta Escritura de Emissão (conforme abaixo definidos):

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), categoria A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 407 e 423, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 04.032.433/0001-80, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” ou “Companhia”); e

- II. Como agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido):

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures (conforme abaixo definido) (“Debenturistas”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”);

Sendo, a Emissora e o Agente Fiduciário doravante designados, em conjunto, como “**Partes**” e, individual e indistintamente, como “**Parte**”,

CONSIDERANDO QUE:

(A) em reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 04 de maio de 2016, (“RCA da Oferta”) cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) em 29 de junho de 2016, sob o nº 293.937/16-3, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (“DOESP”) e no jornal “Folha de São Paulo”, edição nacional em 15 de julho de 2016, foi aprovada a realização e os termos e condições da 4ª (quarta) emissão pública de debêntures da

JUCESP

Emissora para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”, respectivamente);

(B) em reuniões realizadas em (a) 8 de julho de 2016, cuja ata foi devidamente registrada perante a JUCESP em 21 de julho de 2016, sob o nº 326.304/16-2, e publicada no DOESP e no jornal “Folha de São Paulo”, edição nacional em 06 de agosto de 2016, (b) 19 de julho de 2016, cuja ata foi devidamente registrada perante a JUCESP em 26 de julho de 2016, sob o nº 329.073/16-3, e publicada no DOESP e no jornal “Folha de São Paulo”, edição nacional em 06 de agosto de 2016, e (c) 28 de julho de 2016, cuja ata será devidamente registrada perante a JUCESP e publicada no DOESP e no jornal “Folha de São Paulo” (quando referidas em conjunto, a “RCA de Rerratificação”), foram deliberadas, dentre outras matérias, considerando que as Debêntures não haviam sido objeto de distribuição pública em mercado primário de títulos e valores mobiliários, (a) a alteração de determinados termos e condições das Debêntures aprovados no âmbito da RCA da Oferta e (b) autorização à Diretoria ou a procuradores da Emissora para praticar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações aprovadas no âmbito da RCA de Rerratificação no que se refere à alteração dos termos e condições da Emissão e das Debêntures, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão de forma a refletir tais alterações aprovadas no âmbito da RCA de Rerratificação, bem como a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de definição da Data de Emissão das Debêntures da Segunda Série, na forma da Cláusula 4.3.2. da Escritura de Emissão;

(C) em 04 de maio de 2016, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contax Participações S.A.*”, o qual foi arquivado perante a JUCESP em 08 de julho de 2016, sob o nº ED001925-2/000 (“Escritura de Emissão”);

(D) em 25 de julho de 2016, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, sendo a Primeira Série Composta por Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, e a Segunda Série Composta por Debêntures Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Contax Participações S.A.*”, o qual foi devidamente protocolado para arquivamento perante a JUCESP em 28 de julho de 2016, sob o nº 0.769.937/16-0, nos termos da Lei das Sociedades por Ações (“Primeiro Aditamento”); e

(E) nos termos da Cláusula 4.3.2. da Escritura de Emissão, as partes acordaram em aditar a Escritura de Emissão de forma a especificar a Data de Emissão das Debêntures da Segunda Série, a qual corresponde à data da subscrição e efetiva integralização das Debêntures da Segunda Série.

RESOLVEM as Partes por esta e na melhor forma de direito firmar o presente Aditamento à Escritura de Emissão, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

Os termos iniciados em letra maiúscula no presente Aditamento, estejam no singular ou no plural, que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento, ainda que posteriormente ao seu uso, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AUTORIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO

1.1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com a RCA de Rerratificação, a qual também aprovou a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para fins de definição da Data de Emissão das Debêntures da Segunda Série, na forma da Cláusula 4.3.2. da Escritura de Emissão, e cujas atas serão arquivadas na JUCESP e publicadas no DOESP e no jornal “Folha de São Paulo”, conforme descrito no considerando “A” acima.

1.2. Este Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações. A Emissora enviará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original deste Aditamento, devidamente registrado na JUCESP, no prazo máximo de 3 (três) Dias Úteis após a data de obtenção de seu respectivo registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO À ESCRITURA

2. Considerando que a subscrição e integralização da totalidade das Debêntures da Segunda Série ocorrerá em 29 de agosto de 2016 e o previsto na Cláusula 4.3.2. da Escritura de Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário acordam em alterar a Cláusula 4.3. da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a nova redação que lhe é atribuída abaixo:

“4.3. *Data de Emissão*

4.3.1. *Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão (a) das Debêntures da Primeira Série é 4 de maio de 2016 (“Data de Emissão das Debêntures da Primeira Série”); e (b) das Debêntures da Segunda Série é 29 de agosto de 2016 (“Data de Emissão das Debêntures da Segunda Série”).*”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não foram expressamente alterados por este Aditamento.



DUCEP

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.2. Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento.

Estando assim, as partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.

(As assinaturas seguem nas 3 (três) páginas seguintes.)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)



DUCEP

(PÁGINA DE ASSINATURAS (1/3) DO SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE A CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. E A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.



Nome:

Cargo:

Nelson Armbrust
CEO



Nome:

Cargo:

Cristiane Barretto Sales
Diretora Executiva

(PÁGINA DE ASSINATURAS (2/3) DO SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE A CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. E A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**



Nome:
Cargo: Viviane
Diretora



Nome:
Cargo: Cesário B. Passos
Procurador

JUCESP

(PÁGINA DE ASSINATURAS (3/3) DO SEGUNDO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA ESPÉCIE SUBORDINADA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, SENDO A PRIMEIRA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, E A SEGUNDA SÉRIE COMPOSTA POR DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A., CELEBRADO ENTRE A CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. E A PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.)

TESTEMUNHAS



Nome: ALAN DECHIARE INFANTE
RG: 35.009.719



Nome: FABIANA FAE VICENTE RODRIGUES
RG: 21.321.025

